



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 16/2019
21 de Outubro de 2019

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Contrato de Gestão 01/2018**, celebrado entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DOS EMPREGOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes para emprego em caráter temporário, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, conforme descrito abaixo, para atuação profissional nas UPAs 24 horas de Araraquara/SP, pelo prazo de até 180 dias.

1.1.1 Quadro descritivo:

| EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | SALÁRIO BASE | VAGAS | CARGA HORÁRIA MENSAL |
|------------------------------------|--|---------------------|--------------|---|
| ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL | Curso Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe. | R\$ 2.840,97 | 04 | 36 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados |
| TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM | Curso Técnico de enfermagem com registro no conselho de classe. | R\$ 1.946,50 | 04 | 36 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados |



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas nos dias **23, 24, 25, 29 e 30 de outubro de 2019**, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas, no Setor de RH da Fundação no andar térreo do sobrado histórico da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
 - 2.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, (Anexo I) deste edital;
 - 2.3.2. Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível técnico a que concorre (cópia);
 - 2.3.4. Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 2.3.5. *Curriculum Vitae* documentado com cópias das declarações oficiais de serviços de técnico (a) de imobilização ortopédica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação.
 - 2.3.5.1. Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas através das cópias acima descritas, que deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
- 2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 2.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 2.7. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 e 11.294/16.



3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

3.1. Das atribuições do emprego público temporário:

- **ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL:**

Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

- **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL:**

Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc; Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo para os empregos de Enfermeiro (a) assistencial e Técnico (a) de enfermagem assistencial constará apenas de análise de Documentos e *Curriculum Vitae*, conforme tabela abaixo:

| ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL | Valor unitário a ser atribuído | Pontuação Máxima |
|--|--------------------------------------|------------------|
| Experiência com atuação na área de urgência e emergência ou UTI | 0,5 ponto p/ cada 06 meses completos | 10,0 |
| Experiência com atuação na área hospitalar (não serão somados os anos contabilizados no item anterior) | 0,5 ponto p/ cada 06 meses completos | 5,0 |
| Experiência com atuação como enfermeira em outras área (não contabilizados nos itens anteriores) | 0,5 ponto p/ cada 06 meses completos | 2,0 |
| Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área. | 2,0 pontos por certificado | 2,0 |
| Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de Enfermagem | 3,0 pontos por certificado | 3,0 |
| Curso de Doutorado na área de Enfermagem | 4,0 pontos por certificado | 4,0 |

| TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM | Valor unitário a ser atribuído | Pontuação Máxima |
|---|--------------------------------------|------------------|
| Experiência com atuação na área de urgência e emergência | 0,5 ponto p/ cada 06 meses completos | 10,0 |
| Experiência com atuação na área hospitalar (não serão somados os anos contabilizados no item anterior) | 0,5 ponto p/ cada 06 meses completos | 5,0 |
| Tempo de atuação na área de saúde (excluídos os contabilizados nos critérios acima) | 0,5 ponto p/ cada 06 meses completos | 3,0 |
| Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de urgência e emergência | 1,0 ponto por certificado | 2,0 |



4.2. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias das declarações oficiais de serviços de técnico de imobilização ortopédica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. No dia **01/11/2019** será publicada no site da Fungota - Araraquara (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no jornal oficial do Município, a lista de inscrições realizadas.
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota final.
- 5.3. Em caso de igualdade de pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **07/11/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.
- 5.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final para o emprego público fundacional temporário, far-se-á pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 6.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
- 6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação



automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 6.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 6.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 6.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 6.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.2;
- 6.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 6.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 6.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 6.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 6.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 6.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 6.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 6.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal.

6.4. A não apresentação de quaisquer dos documentos e condições acima importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

6.5. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 16/2019**.
- 7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo do sobrado histórico, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 16/2019**, o qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 16/2019**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Élide Maria Inforsato

Diretora Executiva em Exercício.



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 16/2019

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|-----|-----|------------------|--------|---|----------|--------|--------------------|-----|--|
| Inscrição para: _____ | | | | | | | | | | | | |
| <u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Candidato: | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Endereço (Rua / Avenida) | | | | | | | | | | Nº | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Complemento (apto., bloco, etc.) | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Bairro | | | CEP | | | Cidade | | | Est. | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | | | | | | |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE | | NASCIMENTO | | | SEXO | | ESTADO CIVIL | | | Nº FILHOS | | |
| NÚMERO | | UF | DIA | MÊS | ANO | M | F | CASADO | VIÚVO | MENORES DE 18 ANOS | | |
| | | | | | | | | SOLTEIRO | OUTROS | | | |
| CPF nº: | | | | | TELEFONE COM DDD | | Res. | | Cel. | | | |
| Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência | | | | | SIM | NÃO | Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros | | | SIM | NÃO | |



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2019.

(assinatura)